

**LEI Nº 820/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Especial no valor de **R\$ 443.781,00 (quatrocentos e quarenta e tres mil, setecentos e oitenta e um reais)**, para abertura de dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
FONTE	02 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	1019 – Construção, Reforma e Ampliação	
ELEMENTO	(102) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	421.781,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0216 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>443.781,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da anulação da dotação abaixo:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – ENSINO INFANTIL</b>	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	1018 – Construção, Reforma e Ampliação	
ELEMENTO	(114) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	421.781,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
ELEMENTO	(190) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0216 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>	
<b>FONTE</b>	<b>05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>(268) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>443.781,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

**RENATO DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**ADRIANO RODRIGO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO**  
OAB/SP 93364  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos